



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – N°672– Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de dezembro de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO **Poder Executivo**

Portaria no 139, de 01 de dezembro de 2017.

PG 02

Portaria no 140, de 01 de dezembro de 2017.

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – Nº672– Major Sales-RN, Segunda-feira, 04 de dezembro de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 0139/2017.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora **MARIA BETANIA DA SILVA CAVALCANTE**;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **MARIA BETANIA DA SILVA CAVALCANTE**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Sítio Fazenda Nova, S/N– Major Sales RN., portadora do RG 3.355.660-SSP/RN e CPF nº 038.087.884-45, servidora pública municipal desde 01 de setembro de 1999, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida, de dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência da servidora.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete do Prefeito,
em 30 de Novembro, de 2017.*

Thales André Fernandes

PREFEITO

Portaria nº 0140/2017.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Plane-jamento;

Considerando as disposições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Rescindir o Contrato de Prestação dos Serviços de Enfermeira, por tempo determinado, firmado com **ANDREA ALEXANDRE MORAIS**, portador do RG nº 2.091.824 SSP/RN e CPF nº 049.700.614-67, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde Major Sales RN.

Parágrafo Único. A rescisão de que trata a presente Portaria atende a solicitação do(a) referido(a) servidor(a) em caráter irrevogável, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 01 de Dezembro de 2017.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Pessoal, tome as providências de praxe para o atendimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete do Prefeito, aos 01 de Dezembro
de 2017.*

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL